



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3900/2014

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, OS EVENTOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 64/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

15/06/2016

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 4292/2016](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 3.900 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, os eventos que especifica.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.164/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “**FESTA DOS PADROEIROS SÃO PEDRO E SÃO CRISTOVÃO**” (Jardim Izolina), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “**FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA**” (Distrito de Cambaratiba), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

